



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0\*\*18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal nº 322/2003 de 30/07/2003  
(Autoria Exmo Prefeito Municipal)

Lei Municipal nº 323/2003 de 30/07/2003  
(Autoria Exmo Prefeito Municipal)

Dispõe sobre a autorização a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista e

Dispõe sobre: "autoriza o Executivo Municipal a efetuar os pagamentos de plantões Médicos, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e da outras providencias."

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por plantão médico, realizado junto a unidade Básica de saúde.

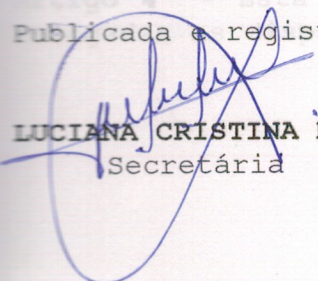
Artigo 2º - As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-á Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 30 dias do mês de julho de 2003.

Artigo 3º - Os encargos que José Carlos Mendes a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no referido convenio correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.

  
LUCIANA CRISTINA DE FREITAS  
Secretária

  
José Carlos Mendes  
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA  
DATA DE 30 / 07 / 2003,  
PUBLIQUEI NO MURAL O  
PRESENTE EXPEDIENTE.

